MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1792 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa SILVANA CABRAL DE MELO - ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a empresa SILVANA CABRAL DE MELO – ME, sobre 06 (seis) maquinas de Costura, sendo:

04 – Máquina de costura reta DIRECT DRIVE COM TRIMER PRESTTO, com números de séries 120602643, 120602633, 120602637, 120602628;

01 – Máquina de costura PESPONTO ALTERNADA LANÇA GRANDE, número de série 120602646;

01 – Máquina de costura INTERLOQUE MEDIA PRESTTO, referencia TT757.

Art. 2º - O prazo de duração do referido contrato é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do primeiro contrato.

Art. 3º - O presente contrato é gravado com clausula de retrocessão nos casos de:

I – paralisação das atividades;
II – falência;
III – dissolução da empresa;
IV – Quando o número de empregados for inferior a 06 (seis).

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL